

AVISO 2VP nº 09/2023

A SEGUNDA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora SUELY LOPES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Exmo. Ministro Jesuíno Rissato, do Superior Tribunal de Justiça, relator do ProAfr, afetou o Recurso Especial nº 2.011.706/MG no processo número de registro 2022/0203179-9 para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da seguinte questão jurídica:

"A possibilidade de comutação de pena, nos casos em que, embora tenha ocorrido a prática de falta grave nos últimos doze meses que antecederam a publicação do decreto n.9.246/17, não conste homologação em juízo no mesmo período".

CONSIDERANDO a necessidade de se dar ampla e irrestrita publicidade à referida decisão entre os magistrados (Desembargadores e Juízes) com competência criminal para efetivo e imediato cumprimento,

AVISA aos Exmos. Senhores Desembargadores e Juízes com competência criminal acerca do seguinte teor da certidão de julgamento realizada em sessão eletrônica iniciada em 19/04/2023 e finalizada em 25/04/2023 na citada Proposta de Afetação:

Segue link do Acórdão:

https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ATC&sequencial=187244360&num_registro=202202031799&data=20230503&tipo=5&formato=PDF

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

Desembargadora Suely Lopes Magalhães
Segunda Vice-Presidente do TJRJ